

EMENDA MODIFICATIVA Nº 3 AO PLE Nº 12/2022

Modifica dispositivo normativo ao Projeto de Lei do Executivo nº 12, de 2022, que Institui o Conselho Municipal de Políticas Públicas para a População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersex (LGBTI+) e dá outras providências.

Artigo Único. Modifique-se o inciso II do artigo 1º do Projeto de Lei do Executivo nº 12, de 2022, que Institui o Conselho Municipal de Políticas Públicas para a População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersex (LGBTI+) e dá outras providências, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º
.....
.....

I -
.....
.....

II - propor e deliberar, junto às Secretarias do Município, o desenvolvimento de ações intersetoriais que contribuam para efetiva integração social econômica, cultural e política da população LGBTI+;”

Sala de Sessões da Câmara Municipal do Recife, 05 de maio de 2022.






CÂMARA MUNICIPAL DO
RECIFE
CASA DE JOSÉ MARIANO

GABINETE DA VEREADORA LIANA CIRNE

Liana Cirne Lins
Vereadora (PT)

Documento assinado digitalmente com usuário e senha por Liana Cirne.
Proposição eletrônica P2000120436/14251. Para verificação de autenticidade utilize o QR Code exibido no rodapé.

Gabinete da Vereadora Liana Cirne

Câmara Municipal do Recife | Rua Princesa Isabel, 410 | Gabinete 27 | Boa Vista - Recife
81 99960.1300 | lianacirne@recife.pe.leg.br |  /lianacirne | www.lianacirne.com.br



GABINETE DA VEREADORA LIANA CIRNE

JUSTIFICATIVA

A presente emenda modificativa tem a finalidade de adequar o Projeto de Lei do Executivo nº 12, de 2022, que institui o Conselho Municipal de Políticas Públicas para a População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersex (LGBTI+) e dá outras providências, para garantir que o Conselho tenha caráter deliberativo e não apenas consultivo.

O Conselho Consultivo é uma comissão externa de aconselhamento para líderes e gestores. Já o Conselho Deliberativo é um órgão colegiado com poder decisório sobre as ações da Administração Pública Municipal. Assim, enquanto o primeiro orienta, o segundo delibera, ou seja, determina estratégias para serem colocadas em prática. Portanto, suas funções e responsabilidades são bem diferentes.

Esta é uma solicitação recorrente dos movimentos sociais - a exemplo do Fórum LGBT de Pernambuco - os quais acreditam que o formato de Conselho Consultivo reproduz a lógica do Estado e não sua reforma.

Dessa maneira, inviabiliza-se a efetiva participação da sociedade e, principalmente, mantêm-se as políticas como estão. Portanto, não seriam realizadas mudanças estruturais, que só aconteceriam com o poder deliberativo dos conselhos - ou seja, sua vinculação à contribuição efetiva da sociedade civil.

Portanto, é fundamental o caráter deliberativo do Conselho Municipal de Políticas Públicas para a População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersex (LGBTI+) criado pelo PLE 12/2022, tendo em vista que o caráter consultivo não é satisfatório para causar mudanças estruturais nas políticas vigentes para população LGBTI+.

Frise-se que tal emenda a projeto de lei cuja iniciativa é privativa do Prefeito da Cidade do Recife não implica em aumento de despesa, vedado pelo art. 29, inciso I, da Lei Orgânica do Município do Recife, razão pela qual não padece de óbices formais para sua análise, tampouco de inconstitucionalidade.





GABINETE DA VEREADORA LIANA CIRNE

Sala de Sessões da Câmara Municipal do Recife, 05 de maio de 2022.

Liana Cirne Lins
Vereadora (PT)

Documento assinado digitalmente com usuário e senha por Liana Cirne.
Proposição eletrônica P2000120436/14251. Para verificação de autenticidade utilize o QR Code exibido no rodapé.

